

TC-041.249/2018-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo solicitado por meio da peça 35 do processo acima, conforme resumo adiante.

Ofício nº 0595/2019-TCU/Secex-TCE

Responsável/interessado: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio

Primeira solicitação de prorrogação? Sim

Data da ciência: 08/03/2019

Data inicial para apresentação da resposta: 25/04/2019

Data final, após a prorrogação: 25/05/2019

Justificativa: Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias (peça 35) do prazo inicialmente concedido pelo Ofício 0595/2019-TCU/Secex-TCE (15 dias, peça 29), solicitado pelo responsável Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio. Os motivos apresentados pelo requerente são justos para a concessão da prorrogação.

Fundamentos legais: Desse modo, em função do disposto no inciso IV, art. 1º, da Portaria-MINS-WDO nº8, de 6 de agosto de 2018, cc com a subdelegação prevista no art. 2º, inciso II da Portaria-Seproc nº 02 de 03 de abril de 2019, defiro a prorrogação de prazo requerida, por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido,

Por fim, esclarece-se que, nos termos do parágrafo único do artigo 183 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, a prorrogação de prazo, quando cabível, conta-se a partir do término do prazo inicialmente concedido e independe de notificação da parte.

Brasília/DF, 15/04/2019.

(assinado eletronicamente)

Gilberto Alves de Souza

Chefe de Serviço – 2295-0

(Subdelegação de competência: art. 2º, II da Portaria-Seproc nº 2/2019)